



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA - CEEMMQ

Reunião : Ordinária N°: 021/2017
Decisão : 138/2017-CEEMMQ/PE
Item da Pauta : 4.1.7.
Referência : Autos de Infração nºs 9900023887/2017, 9900024131/2017 e 9900024497/2017.
Interessados : Miguel F dos Anjos - ME, Telefônica Brasil S.A. e Ultra Som S/S.

EMENTA: Aprova o julgamento à revelia dos Autos de Infração.

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 021/2017, realizada no dia 06 de dezembro de 2017, apreciando os Autos de Infração nºs 9900023887/2017 – Miguel F dos Anjos-ME, 9900024131/2017 – Telefônica Brasil S.A. e 9900024497/2017 – Ultra Som S/S, todos sob a relatoria do Conselheiro Ivaldo Xavier da Silva; considerando o artigo nº 20 da Resolução nº 1.008, de 9 de dezembro de 2004 e alínea “d” do art. 34 da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966; considerando ainda, que não houve a regularização da infração ou apresentação de defesa dos autos de infração acima referenciados; e considerando por fim, que o relator votou favoravelmente à procedência dos referidos processos, julgando-os à revelia dos autuados, **DECIDIU por unanimidade, aprovar os pareceres do relator, julgando procedente os Autos de Infração acima referenciados e julgando-os à revelia dos autuados. Coordenou a sessão, o Engenheiro Mecânico Alberto Lopes Peres Júnior – Coordenador. Votaram os Conselheiros:** Almir Ribeiro Russiano, Fernando Rodrigues de Freitas, Ivaldo Xavier da Silva e Marcílio José Bezerra Cunha.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 06 de dezembro de 2017.

Eng. Mecânico Alberto Lopes Peres Júnior
Coordenador da CEEMMQ